



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI N.º 048/E/26, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 048/E/26

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Poder Executivo de Herveiras, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Nazario Rubi Kuentzer, vem, através desta, pedir a **retificação**, no art. 2.º do Projeto de Lei n.º 048/E/26, de 14 de agosto de 2026, enviado a esta Casa pelo Executivo Municipal, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2.º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior as reduções orçamentárias no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA
07.03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO 25%
1236100282.070 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00”

Tal alteração se faz necessária tendo em vista que não constavam especificadas, na redação original do referido Projeto de Lei, as dotações orçamentárias a serem usadas para dar cobertura ao crédito especial a ser aberto.

Assim sendo, encaminhamos aos nobres membros do Legislativo Municipal para que, antes de ser colocado em votação o referido Projeto de Lei, se proceda a retificação que se fez necessária.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2026.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal